



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Tomar do Geru/SE-COMSEGERU e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança - COMSEGERU tem como um dos objetivos elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência.

Considerando outros objetivos previstos no Art. 2º da Lei nº 672/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art.79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, da Lei Municipal nº 672/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Tomar do Geru/Se-COMSEGERU,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE-COMSEGERU**, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: GEORJE SOARES CLEMENTINO

Suplente: DIONE SANTOS ASSUNÇÃO

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: MÁRCIO LEONÍDIO DA SILVA

Suplente: JEAN SANTOS DO SOCORRO

III - Representantes da Polícia Civil:

Titular: LUCIANO GOMES

Suplente: EDILSON AYRES

IV - Representante da Polícia Militar:

TITULAR: JAILTON SOUZA SACERDOTE

SUPLENTE: MÁRCIO RICARDO SANTOS

V - Representantes da OAB:

TITULAR: JOÃO DIAS DOS SANTOS

SUPLENTE: WILSON EVANGELISTA DA SILVA

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: GICÉLIA MARIA DE JESUS

SUPLENTE: ÉRICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

TITULAR: JOSÉ ROMILDO DE JESUS OLIVEIRA

SUPLENTE: JEFSON REIS ALEXANDRE DOS SANTOS

VIII - Representantes das Instituições bancárias e assimilados sediados no Município de Tomar do Geru/Se

Titular: WENDELL DE ALMEIDA MONTEIRO

Suplente: LEONARDO BENEVIDES PINHEIRO

Art. 2º - O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhidos por maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 3º - Os Membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 44 de 26 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 18 de setembro de 2018.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP 199/2017

